

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 041/2022

De 01 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ, do município de Lima Duarte, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.987 de 2020, do município de Lima Duarte, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 019 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o DEMAÉ;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 012/2022¹;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://arismg.gov.br/notas-tecnicas/>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMAE de Lima Duarte, Minas Gerais, no reajuste percentual de 6,53%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 012 de 2022 e conforme anexo tarifário disposto no Anexo I.

Art. 2º O reajuste previsto nos Arts 1º e 2º deverá ser concedido a partir de 30 dias a contar da data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007, e devidamente comunicado aos usuários.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 01 de dezembro de 2022.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I

ANEXO TARIFÁRIO																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	2,66	0,80	3,46		7,58	2,28	9,86		9,09	2,73	11,81		10,05	3,01	13,06		7,58	2,28	9,86
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,5327			0 - 5	1,7258			0 - 5	2,5035			0 - 5	3,4622			0 - 5	1,7258		
6 - 10	0,8629			6 - 10	2,4289			6 - 10	2,6846			6 - 10	4,5275			6 - 10	2,4289		
11 - 15	2,2052			11 - 15	2,9083			11 - 15	2,9402			11 - 15	5,2200			11 - 15	2,9083		
16 - 20	3,2066			16 - 20	3,3983			16 - 20	3,3557			16 - 20	5,4330			16 - 20	3,3983		
21 - 25	3,8990			21 - 25	3,8990			21 - 25	6,2000			21 - 30	5,5928			21 - 25	3,8990		
26 - 30	4,4636			26 - 30	4,4636			26 - 30	6,7540			31 - 50	5,7100			26 - 30	4,4636		
31 - 35	5,0495			31 - 35	5,0495			31 - 40	7,1588			51 - 60	5,8059			31 - 35	5,0495		
36 - 40	5,6461			36 - 40	5,6461			41 - 50	7,5423			61 - 100	5,9018			36 - 40	5,6461		
41 - 50	6,2853			41 - 50	6,2853			51 - 60	7,9152			> 100	13,3163			41 - 50	6,2853		
51 - 60	6,9777			51 - 60	6,9777			61 - 100	10,0032							51 - 60	6,9777		
61 - 100	7,7021			61 - 100	7,7021			> 100	13,3163							61 - 100	7,7021		
> 100	11,9420			> 100	11,9420											> 100	11,9420		
OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.																			